

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE INSCRIÇÕES E FIXA NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOALEM CARATER TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE MACIEIRA – SC, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira/SC, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal n.º 786 de 09 de junho de 2015, com suas respectivas alterações e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** para contratação de servidores em caráter temporário para atuação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Macieira/SC, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa **BISCARO CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Salto Veloso – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.287.570/0001-11. As informações deste Processo Seletivo estarão disponíveis no site <http://www.macieira.sc.gov.br>, DOM, bem como murais da Prefeitura e Câmara de Vereadores.

1.2 O Processo Seletivo destina-se às vagas no emprego público, em caráter temporário, constante no Anexo I deste Edital.

1.3 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas que surgirem conforme demanda, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Macieira - SC, localizada na Rua Dona Maria Mendes, n.º 356,

Centro, no Município de Macieira/SC, CEP 89.518-000 ,no período de **06/11/2017 a 13/11/2017**, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A ficha de inscrição, Anexo V, deve ser devidamente preenchida pelo candidato, bem como preencher e entregar o termo de concordância devidamente assinado.

2.2 O formulário de inscrição estará disponível na Secretaria Municipal de Educação de Macieira devendo ser preenchido no local das inscrições, dentro do prazo definido acima, juntamente com os demais documentos relacionados nos itens abaixo.

2.3 Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de professor e R\$ 20,00 (vinte reais) para Auxiliar de Serviços Gerais, bem como comprovante de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil, Agência: 5322-8 e Conta Corrente: 36312-X.

2.4 Será exigido para efetivação da inscrição a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, a qual estará disponível no site da Prefeitura e/ou no local das inscrições, dentro do prazo definido para as mesmas.

2.5 Os demais documentos exigidos para o exercício do emprego público, em caráter temporário, deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.6 A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.7 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo.

2.8 Na ocasião da inscrição, o candidato, sob as penas da Lei, declarará:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do Artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do gênero masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ser portador de CPF e RG válido;
- d) Gozar de boa saúde;
- e) Não ter sofrido, quando no exercício de emprego público, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser

comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

- f)** Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g)** Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinente ao presente Processo Seletivo.

2.9 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10 A inscrição será somente presencial, não podendo ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.11 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.12A lotação de cada vaga será regulamentada por meio de direcionamento de vagas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2.13 A adulteração de qualquer elemento constante do CPF, RG ou a inveracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

2.14 A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

2.15 A inscrição neste certame implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.16 Será permitida a inscrição para o cargo de professor nas licenciaturas específicas (disciplinas específicas), ao candidato que comprovar licenciatura incompleta na área do cargo pleiteado, tendo cursado/concluído no mínimo até o 4º semestre, como meio de garantir que hajam inscritos em todos os cargos, ficando estes classificados em listagem separada a dos candidatos com licenciatura completa, independentemente da nota obtida.

Parágrafo único: o candidato que vier a ser contratado nas condições do item 2.16, não habilitado em nível superior na área, terá salário base como professor não habilitado, conforme consta no Anexo I deste edital.

III. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo.

3.2 Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.3 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.4 O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.

3.5 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.

3.6 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego público.

3.7 O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, dentro do prazo legal, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego público pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no local das inscrições, impreterivelmente até o último dia e horário estabelecido para as mesmas, e ainda:

3.7.1 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital;

3.7.2 O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Macieira, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como, de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego público.

3.8 O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.10 Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

3.11 A solicitação de condições diferenciadas deverá ser datilografada ou digitada em duas vias, devidamente assinadas, contendo a argumentação da solicitação e será atendida pela Comissão Especial de Processo Seletivo, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.12 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego público.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no ANEXO III deste Edital, e estarão disponíveis no *site* www.macieira.sc.gov.br

4.2 Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.3 O candidato deverá verificar a relação de inscrições homologadas para confirmar sua inscrição, caso esta não tenha sido homologada, este não poderá prestar a prova.

V. DO REGIME EMPREGATÍCIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo, obedecerão ao Regime Celetista (CLT), em caso de contratação.

VI. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo constará de prova objetiva e prova de títulos para os Professores com licenciatura completa para o cargo, e prova objetiva para Professores sem licenciatura completa na área/disciplina e Auxiliar de Serviços Gerais de acordo com as especificações e disposições deste Edital.

6.2 Todos os candidatos deverão realizar as provas no mesmo dia, horário e local, não podendo esta ser realizada individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3 As provas objetivas serão realizadas no dia 25 de novembro de 2017, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes, localizada à Rua Pedro Locatelli, n.º 68, Centro, Macieira- SC, a partir das 8h30min.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. O candidato deve estar no local da realização das provas 30(trinta) minutos antes do início estipulado para as provas.

6.6 A falta de energia elétrica e ou ocorrência de eventuais fenômenos meteorológicos (cataclismos) não cancela a realização deste Processo Seletivo.

VII. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva ficará sob responsabilidade da empresa Biscaro Consultoria e inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos na área de atuação para os cargos: Professor de Pedagogo, Educação Física, Inglês, Arte, Geografia/Filosofia, História e para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a prova conterá questões de conhecimentos básicos de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos para o exercício da função, conforme ementa das disciplinas constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital, e será realizada em etapa única de duas horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.2 A prova objetiva constará de 20 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas de resposta cada uma, sendo que apenas uma alternativa deve ser assinalada.

7.3 A pontuação por questão/disciplina/cargo será a seguinte:

a) Cargos de Professor habilitado na área/disciplina:

| Disciplina | Número de Questões | Peso Individual | |
|---------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------|
| | | Prova Objetiva Até 100 pontos | Total pontos |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 3,5 | 35,0 |
| Língua Portuguesa | 5 | 3,5 | 17,5 |
| Matemática | 5 | 3,5 | 17,5 |
| Total | 20 | 5,0 | 70,0 |

b) Para o cargo de Professor não habilitado(a partir da 4ª fase) e Auxiliar de Serviços Gerais:

| Disciplina | Número de Questões | Peso Individual | |
|---------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------|
| | | Prova Objetiva Até 100 pontos | Total pontos |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 5,0 | 50,0 |
| Língua Portuguesa | 5 | 5,0 | 25,0 |
| Matemática | 5 | 5,0 | 15,0 |
| Total | 20 | 5,0 | 100,0 |

7.4 Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, o qual não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6 Para a entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original e considerando:

a) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou

estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

- b)** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
- c)** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- d)** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- e)** Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

7.7 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

7.8 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

7.9 Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Processo Seletivo. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.10 Serão atribuídas nota zero às respostas de questão (ões) que contenha(m):

- a)** emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b)** mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c)** espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- d)** cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta.

7.11 No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

7.12 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 45 (quarenta e cinco) minutos de seu início. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim na inscrição, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário ficará impossibilitado de realizar as provas.

7.13 O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

7.14 A questão que estiver em branco ou rasurada, no cartão-resposta, será anulada na presença do candidato, sendo que esta tarefa caberá ao fiscal da prova, cujo candidato terá que fazer um visto ao lado da questão.

7.15 Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado todos os cartões resposta da respectiva sala.

7.16 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedada a entrada na sala da prova, ao candidato que se apresentar após o horário previsto para o início da prova.

7.17 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

7.18 A prova objetiva será avaliada na escala de: 0,0 a 70,0 pontos para o cargo de Professor habilitado; 0,0 a 100,0 para os demais cargos, sendo as notas expressas com uma decimal, sem arredondamento.

7.19 Na prova objetiva, o candidato será classificado conforme sua nota.

7.20 O Gabarito referente à prova objetiva será divulgado até às 12 horas do primeiro dia útil após a realização da referida prova, no *site* <http://www.macieira.sc.gov.br>.

7.21 O candidato que observar algum erro ortográfico ou de digitação na prova, deverá solicitar ao fiscal de sala, antes do horário de entrega mínimo de 45 minutos, para que, sob o

apoio da equipe de coordenação do seletivo, possam ser esclarecidos a tempo, sem prejudicar nenhum dos candidatos ou necessidade de interposição de recurso. Reclamações e sugestões também poderão ser apresentadas ao fiscal de sala.

7.22 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

7.23 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.24 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura e no site oficial do Município.

VIII. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Os documentos para a prova de títulos, discriminados neste Edital, deverão ser apresentados juntamente como o formulário de inscrição do Candidato.

8.2 Para efeitos deste Processo Seletivo serão considerados e pontuados os títulos conforme o estabelecido nas Tabelas a seguir:

| Professor Habilitado na área/disciplina |
|---|
| a) Com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área específica da área/disciplina que irá atuar: 10 (dez) pontos; |
| b) Com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área da educação, não especificamente ligada à área/disciplina: 05 (cinco) pontos; |
| c) Qualificação Profissional na área do cargo/disciplina a partir de 2016 (cursos): até 15 (quinze) pontos, sendo conferido a contagem de 01 (um) ponto para cada 20 horas de curso de qualificação/formação continuada com afinidade ao cargo. |

8.3 Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser autenticadas e não podem apresentar rasuras ou emendas.

Parágrafo único: A autenticação poderá ser feita no ato da inscrição, pela própria Secretaria de Educação, desde que a fotocópia esteja acompanhada do documento original.

8.4 Após a entrega dos títulos não serão aceitos acréscimos de documentos.

8.5. Não serão computados os títulos que excederem ao número máximo de pontos previstos neste Edital.

8.6. Os documentos que não estiverem de acordo com as informações prestadas por ocasião da inscrição e com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues ou encaminhados, não serão considerados.

8.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

IX. DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA

9.1 O Local de realização da prova será a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes, localizada à Rua Pedro Locatelli, n.º 68, Centro, Macieira- SC.

9.2 Segue quadro com data e horário de aplicação da prova objetiva.

| Cargos | Data | Horário |
|-----------------|-------------|--|
| Todos os cargos | 25/11/2017 | Acesso ao local: 8h00min Início da prova: 8h30min Término da Prova: 10h30min |

X. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Os candidatos serão convocados somente por ordem crescente da classificação.

10.2 A nota final será o resultado das notas obtidas nas provas objetiva e de títulos para os cargos de Professor habilitado, com a respectiva proporção: até 70 pontos para a prova objetiva e até 30 pontos para prova de títulos. E para os demais cargos será de até 100 pontos.

10.3 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a)** Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b)** Maior nota na prova de títulos (para cargo de Professor habilitado);

- c) Maior nota na prova objetiva;
- d) Maior nota na prova de língua portuguesa;
- e) Maior nota na prova de matemática;
- f) Idade, dando-se preferência para o candidato de maior idade (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único) para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos;
- g) Se, mesmo assim, persistir o empate, o critério adotado será o sorteio.

10.4 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO III deste Edital e será divulgada nos meios oficiais de publicação e no *site* <http://www.macieira.sc.gov.br>.

XI. DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo IV deste Edital, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos constantes do Anexo III deste Edital, contados da data de divulgação no mural e *site* <http://www.macieira.sc.gov.br> e protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, em horário de seu funcionamento.

11.2 O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos: ser digitado em duas vias, assinado; ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente; ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes.

11.3 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na Secretaria Municipal de Educação de Macieira, dentro do seu horário de funcionamento, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo a apreciação, com no máximo 48 horas após o protocolo ter sido efetivado.

11.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens antepostos serão liminarmente indeferidos.

11.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

11.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

11.7 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva, cuja prova contiver a(s) questão (ões) anulada(s).

11.8 Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verifique ou não erros na conferência, e ainda:

- a) Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
- b) As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

11.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

XII. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no *site* <http://www.macieira.sc.gov.br> e no órgão de publicação oficial do Município de Macieira– SC.

XIII. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do gênero masculino);
- b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c) Comprovante da habilitação mínima exigida no ANEXO I deste Edital;

- d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no Artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº. 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Macieira.
- e) Declaração de bens;
- f) Declaração de não acumulação de emprego público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- g) Laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado, sob responsabilidade do candidato;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Ter idade mínima de (dezoito) 18 anos no ato da contratação;
- j) Outros documentos que se fizerem necessários.

13.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

13.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato e o desclassifica automaticamente.

13.4 No Contrato para o cargo de Professor, rezerá critérios de atuação/expectativa de qualificação profissional no cargo, conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar a que estiver vinculado, cujo não atendimento às expectativas de qualidade/comprometimento implicará na rescisão do referido contrato.

13.5 O salário base contratual para o cargo de professor será o correspondente ao piso exigido para o cargo/habilitação.

XIV. DO FORO JUDICIAL

14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Caçador-SC.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

15.2 A validade do presente Processo Seletivo será de até1 (um) ano, e prorrogáveis por igual período conforme a necessidade da Prefeitura de Macieira/Secretarias Municipais.

15.3 Os candidatos aprovados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

15.4 A classificação no Processo Seletivo **não assegura ao candidato o direito à contratação automática.**

15.5 Será excluído do certame, por ato da Comissão Especial do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas, desde que devidamente comprovado;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.6. A Prefeitura Municipal de Macieira/SC e a Comissão Especial do Processo Seletivo se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

15.7. Para que não se alegue ignorância, faz-se baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, Câmara de Vereadores e no site oficial do município <http://www.macieira.sc.gov.br>.

15.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

Parágrafo único: No ato da convocação, se o candidato não assumir o referido cargo, poderá renunciar a vaga ou solicitar que seu nome seja colocado ao final da listagem de classificação. E, em ambos os casos deverá ser devidamente documentado. E, em caso do candidato assumir a referida vaga e vier a desistir posteriormente, será automaticamente eliminado da lista e ficará impedido de se inscrever no próximo seletivo.

15.9. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital. Os valores da remuneração são correspondentes à carga horária prevista para o cargo de acordo com o Anexo I.

15.10. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco de primeiro grau disciplinada nos Artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil.

15.11. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Legislação correlata serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura Municipal de Macieira/SC, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída pela Administração Municipal em conformidade com a legislação pertinente.

15.12. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a)** ANEXO I - Dos Cargos, Carga Horária, Salários, Habilitações Mínimas e Atribuições;
- b)** ANEXO II - Do Conteúdo Geral e Específico para todos os Cargos;
- c)** ANEXO III - Do Cronograma Previsto.
- d)** ANEXO IV – Formulário para interposição de Recurso.
- e)** ANEXO V – Ficha de Inscrição.

15.14. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

Macieira/SC, em 24 de outubro de 2017.

ZELIR CITADIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - QUADRO GERAL DOS CARGOS E SALÁRIOS E ATRIBUIÇÕES

| QUADRO GERAL DOS CARGOS E SALÁRIOS | | | | | |
|--|---|--------------|---|------------------------------|--|
| CARGO | REMUNERAÇÃO INICIAL R\$(20 horas) | VAGAS | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TIPO DE PROVA |
| Professor de Inglês/ Filosofia | R\$ 1.171,49 habilitação de nível superior, 1.528,03 pós- graduação R\$ 702,88 não habilitado (*) | 1 | Habilitação em Nível Superior de licenciatura plena na área de atuação. | Até 10h | Prova objetiva e Prova de títulos (**) |
| Professor de Educação Física | R\$ 1.171,49 habilitação de nível superior, 1.528,03 pós- graduação R\$ 702,88 não habilitado (*) | 1 | Habilitação em Nível Superior de licenciatura plena na área de atuação. | Até 15h | Prova objetiva e Prova de títulos (**) |
| Professor de Arte | R\$ 1.171,49 habilitação de nível superior, 1.528,03 pós- graduação R\$ 702,88 não habilitado (*) | 1 | Habilitação em Nível Superior de licenciatura plena na área de atuação. | Até 30h | Prova objetiva e Prova de títulos (**) |
| Professor de Geografia | R\$ 1.171,49 habilitação de nível superior, 1.528,03 pós- graduação R\$ 702,88 não habilitado (*) | 1 | Habilitação em Nível Superior de licenciatura plena na área de atuação | Até 15h | Prova objetiva e Prova de títulos (**) |
| Professor de História | R\$ 1.171,49 habilitação de nível superior, 1.528,03 pós- graduação R\$ 702,88 não habilitado (*) | 1 | Habilitação em Nível Superior de licenciatura plena na área de atuação. | Até 15h | Prova objetiva e Prova de títulos (**) |
| Professor Pedagogo (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais) | R\$ 1.171,49 habilitação de nível superior, 1.528,03 pós-graduação R\$ 702,88 não habilitado (*) | 1 | Habilitação em Nível Superior de licenciatura plena na área de atuação. | 20h | Prova objetiva e Prova de títulos (**) |
| Auxiliar de Serviços Gerais | R\$ 1.015,23 | 2 | Alfabetizado | 40h | Prova objetiva |
| | | 4 | Alfabetizado | 20h | Prova objetiva |

Obs: -(*) para o caso de não haver professor habilitado inscrito.

- (**) Prova de títulos apenas para professor habilitado em nível superior e na área.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Professor:

1. Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos;

- Participar da elaboração do PPP da escola, de seus cursos, programas e atividades;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o PPP da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos educandos;
- Cumprir os dias letivos, ministrar aulas programadas e participar integralmente de todos os períodos destinados ao planejamento, à avaliação ao desenvolvimento profissional e demais previstas no calendário escolar;
- Estabelecer, com os demais agentes da escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Auxiliar de Serviços Gerais:

Descrição Sumária: Realizar atividades de limpeza interna e externa, cozinha, lavação, passagem de roupas e outros. Solicitar e manter os insumos necessários para a execução dos serviços. Utilizar equipamentos de segurança adequadamente.

Principais Atribuições: Realizar organização e limpeza das repartições públicas nas áreas internas e externas, mantendo as condições de asseio e higiene, assim como realizar limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros. Recolher o lixo e encaminhar para local apropriado. Realizar as atividades de cozinha como: fazer café e sucos e preparar lanches, efetuando a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar no preparo de alimentos, prestar apoio na distribuição de merenda escolar, lavar as louças, e limpeza em geral. Lavar e passar as roupas dos consultórios médicos, odontológicos, serviço de urgência, e outros (lençóis, toalhas, campos de pequenas cirurgias, etc.). Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, bem como utilizar vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar serviços de varrição e limpeza geral nas unidades de conservação e em logradouros públicos. Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – Conteúdo para as questões de Língua Portuguesa e Matemática os cargos de Professor.

a) Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, interpretação de textos, noções de fonética, acentuação gráfica, ortografia, semântica, sintaxe, colocação pronominal, pontuação, estrutura das palavras, estilística. Domínio da norma do português contemporâneo sob os seguintes aspectos: ortografia, clareza, coesão e coerência textual, estruturação da frase e períodos complexos.

b) Matemática: noções de matemática financeira, regra de três simples e composta, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três direta e inversa, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau, raciocínio lógico, questões matemáticas que envolvem o dia a dia profissional.

II – Conteúdo para as questões de Língua Portuguesa e Matemática para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

Português e Matemática (Conhecimentos básicos):

- Números, Operações e Formas; Contar e Medir;
- Sistema de Numeração Decimal;
- Possibilidades e raciocínio combinatório por meio de problemas;
- Figuras geométricas básicas;
- Sistema de medidas (conceitos básicos): volume, comprimento, área.
- Medidas, Tamanhos, Contagens e distâncias;
- Interpretação de textos; a intenção textual; o sentido lógico e o sentido simbólico das palavras; graus de compreensão dos textos.

III – Conteúdo para questões de Conhecimentos Específicos por cargo.

a) Professor Pedagogo(Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)

- Estudo de saberes e perspectivas conceituais e empíricas que fundamentam práticas educativas. Reflexão e engajamento crítico em relação a novas formas de ensinar e aprender: crenças, papéis, procedimentos e materiais. Problematização de questões reais dos processos de ensino-aprendizagem vividos pelos alunos, através de uma postura de professor-pesquisador.

- Concepções de Educação e Escola; A concepção de Educação e do cuidar na Educação Infantil; Teorias do conhecimento, do desenvolvimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógico-metodológicas; Tendências educacionais na sala de aula: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação; Projeto Político-pedagógico; A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente; Interdisciplinaridade

e temas transversais; Função Social da Escola e o compromisso social do educador; O ser educador: a pessoa do professor no processo de ensinar e de aprender; Gestão Democrática; A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos; Educação inclusiva; Alfabetização e Letramento: o desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares nas diversas áreas de conhecimento. Fases cognitivas, Noções da História da Educação. Teorias do conhecimento, do desenvolvimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógico-metodológicas; Tendências educacionais na sala de aula: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação; Projeto Político-pedagógico; A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente; Interdisciplinaridade e temas transversais. Proposta Curricular de Santa Catarina, PCNs e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Concepções de Educação e Escola; Função Social da Escola e o compromisso social do educador; O ser educador: a pessoa do professor no processo de ensinar e de aprender; A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos; Educação inclusiva. Fases cognitivas, História da Educação Inclusiva no Brasil e no Mundo. Legislação sobre Inclusão do Estado de Santa Catarina e Nacional.

- Diversos: Nova Base Nacional Comum Curricular, Metodologias educacionais e seus pensadores; Neurociência Educacional; LDB; Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação; Avaliações externas do SAEB: Prova Brasil e ANA; Pacto Nacional para a Alfabetização na Idade Certa-PNAIC (concepções metodológicas). Atribuições relativas ao cargo.

b) Professor de Arte

- Estudo de saberes e perspectivas conceituais e empíricas que fundamentam práticas educativas. Reflexão e engajamento crítico em relação a novas formas de ensinar e aprender: crenças, papéis, procedimentos e materiais. Problematização de questões reais dos processos de ensino-aprendizagem vividos pelos alunos, através de uma postura de professor-pesquisador.

Artes Visuais: Cultura, identidades: Aspectos estéticos e político-sociais da visualidade Ocidental; Visualidades contemporâneas; Arte, Sistemas Culturais e significados estéticos e sociais; Elementos de linguagem Visual. Materialidade/imaterialidade em Artes Visuais; Docência das Artes Visuais no ensino básico: Pedagogia das Artes Visuais; Significados das artes visuais na ontologia humana; A cor, o homem e a natureza; Aplicação da cor em publicidade Artes Visuais e identidades; As habilidades necessárias à leitura das imagens e à apreciação das artes visuais; As diversas manifestações nas artes visuais. A arte através do tempo: da pré-história ao contemporâneo; História da fotografia: surgimento, fotografia X arte contemporânea; História do Cinema e a história do cinema brasileiro, cinema novo; Professor como pesquisador das práticas em sala de aula; Metodologias para o Ensino das Artes Visuais; Planejamento e projetos escolares em Artes Visuais; Avaliação da aprendizagem em Artes Visuais.

Dança: Legislação Educacional; Dança: o corpo na dança, interpretar e improvisar; Danças em diferentes culturas e épocas; Danças do passado e do presente; História da dança: tradição, modernidade e pós-modernidade; Conhecimentos das diversas propostas de danças, suas características e significados (pessoais, culturais e políticos); Produtos da dança (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos), composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais; Noções de anatomia e primeiros socorros; Estrutura do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões.

Teatro: História do teatro universal e brasileiro, em seus vários períodos até os movimentos contemporâneos; O processo de encenação teatral: conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas; Fundamentos históricos, filosóficos e psicopedagógicos do ensino de teatro; metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos do ensino do teatro na escola; Metodologia do ensino do teatro: teatro na escola como componente curricular; Legislação e produção teatral: políticas nacionais de cultura; Improvisação teatral: Jogos dramáticos. Improvisação livre.

Música: Música popular brasileira; História social da música popular - da modinha à lambada; Metodologia no ensino de música.

- Diversos: Metodologias educacionais e seus pensadores, Neurociência Educacional, LDB, Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Avaliações externas do SAEB (Prova Brasil). PME-Plano Municipal de Educação. Atribuições relativas ao cargo.

- Diversos: Nova Base Nacional Comum Curricular, Metodologias educacionais e seus pensadores; Neurociência Educacional; LDB; Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação; Avaliações externas do SAEB: Prova Brasil; Atribuições relativas ao cargo.

c) Professor de História

- Estudo de saberes e perspectivas conceituais e empíricas que fundamentam práticas educativas. Reflexão e engajamento crítico em relação a novas formas de ensinar e aprender: crenças, papéis, procedimentos e materiais. Problematização de questões reais dos processos de ensino-aprendizagem vividos pelos alunos, através de uma postura de professor-pesquisador.

- Ensino e prática de história: Saber histórico escolar; Organização de conteúdos históricos; Metodologias do ensino de história; Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de história; A história nacional, regional e local; Novas tendências do ensino aprendizagem em história. O ensino de história e a Lei 10.639-03.Saber histórico e historiografia; História e temporalidade. Metodologia do ensino de História. História Antiga.História Medieval.História Moderna.História Contemporânea. Brasil Colônia.Brasil Império. Brasil República. PCNs História Séries iniciais e finais do ensino fundamental. História e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

- Diversos: Nova Base Nacional Comum Curricular, Metodologias educacionais e seus pensadores, Neurociência Educacional, LDB, Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Avaliações externas do SAEB (Prova Brasil). Atribuições relativas ao cargo.

d) Professor de Geografia

-Estudo de saberes e perspectivas conceituais e empíricas que fundamentam práticas educativas. Reflexão e engajamento crítico em relação a novas formas de ensinar e aprender: crenças, papéis, procedimentos e materiais. Problematização de questões reais dos processos de ensino-aprendizagem vividos pelos alunos, através de uma postura de professor-pesquisador.

- **Ensino e prática de Geografia:** Pensamento geográfico: evolução, tendências e sua práxis. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. O ensino da Geografia e a Lei 10.639-03. As novas abordagens geográficas e as categorias de análise geográfica: espaço natural, espaço humanizado, território, paisagem, lugar, região. Fundamentos da cartografia: a linguagem, os códigos cartográficos, as novas tecnologias e o ensino da cartografia. A dinâmica da natureza e a sociedade: o quadro geomorfológico da Terra, os grandes espaços

climato- botânicos e a questão ambiental na atualidade. O trabalho humano e a transformação da natureza: as atividades econômicas, o processo de industrialização, a Divisão Internacional do Trabalho, a sociedade de consumo, a agropecuária e o extrativismo. Regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo e as crises econômicas nos países periféricos. As redes técnicas e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. PCNs História Séries iniciais e finais do ensino fundamental. Geografia e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

- Diversos: Nova Base Nacional Comum Curricular, Metodologias educacionais e seus pensadores, Neurociência Educacional, LDB, Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Avaliações externas do SAEB (Prova Brasil). Atribuições relativas ao cargo.

e) Professor de Educação Física

-Estudo de saberes e perspectivas conceituais e empíricas que fundamentam práticas educativas. Reflexão e engajamento crítico em relação a novas formas de ensinar e aprender: crenças, papéis, procedimentos e materiais. Problematização de questões reais dos processos de ensino-aprendizagem vividos pelos alunos, através de uma postura de professor-pesquisador.

O ensino da Educação Física no contexto de instituições educativas para a Infância. As diferentes concepções filosóficas e metodológicas do trabalho com crianças. Conhecimento, proposição e problematização de práticas pedagógicas na Educação Infantil e nos primeiros anos do Ensino Fundamental. Presença da Educação Física no Ensino Fundamental. Estudo das diferentes teorias pedagógicas constitutivas da Educação Física brasileira. Reflexão crítica sobre a especificidade pedagógica da Educação Física na Educação Básica. O professor de Educação Física como mediador cultural; o saber docente; Legislação do ensino. Formulação de projetos de ensino para os conteúdos do conhecimento da Educação Física. Organização, realização e avaliação de projetos pedagógicos para a Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais e as competências físico-sinestésica, percepto-cognitivas e sócio emocional. Pressupostos filosóficos e metodológicos do Ensino De Educação Física na Educação Básica: Corporeidade, Movimento, Jogos, Ginástica, Dança e Esporte. Consciência Corporal, Consciência Espaço temporal e Inteligência Motora. Atividades de: Baixa organização; Pré-esportiva; Postura e Locomoção; Auto Controle; Rítmicas. Código de ética do Profissional de Educação Física. Educação Física e Lazer. Anatomia e Fisiologia Humana.

- Diversos: Nova Base Nacional Comum Curricular, Metodologias educacionais e seus pensadores, Neurociência Educacional, LDB, Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Avaliações externas do SAEB (Prova Brasil). Atribuições relativas ao cargo.

f) Professor de Inglês/Filosofia

-Estudo de saberes e perspectivas conceituais e empíricas que fundamentam práticas educativas. Reflexão e engajamento crítico em relação a novas formas de ensinar e aprender: crenças, papéis, procedimentos e materiais. Problematização de questões reais dos processos de ensino-aprendizagem vividos pelos alunos, através de uma postura de professor-pesquisador.

Inglês- Fundamentos teóricos do processo de ensino - aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. **Compreensão, interpretação e produção de textos:** Estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. **Coerência e coesão:** Principais

elementos e relações da estrutura lingüística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de Línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no Ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. **Ensino da Língua Inglesa:** Concepções sobre o ensino - aprendizagem da Língua Inglesa; Tendências pedagógicas: Métodos e abordagens de ensino; O processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; O papel da Língua Inglesa no currículo.

Filosofia: Origem da Filosofia; Filosofia e os Pensadores; Papel da Filosofia; Filosofia, Ciência e Religião; Consciência Filosófica e Sociológica; Consciência Crítica; Filosofia Nietzscheana; Mito da Caverna; Ética e Lei – Semelhanças e Diferenças; Mito e Filosofia: Mito e Filosofia; O Deserto do Real; Ironia e Filosofia - Teoria do Conhecimento: O Problema do Conhecimento; Filosofia e Método; Perspectivas do Conhecimento – Ética: A Virtude em Aristóteles e Sêneca; Amizade; Liberdade; Liberdade em Sartre - Filosofia Política: Em Busca da Essência do Político; A Política em Maquiavel; Política e Violência; A Democracia em Questão - Filosofia da Ciência: O Progresso da Ciência; Pensar a Ciência; Bioética – Estética: Pensar a Beleza; A Universalidade do Gosto; Necessidade ou Fim da Arte? Compreensão do pensar; Imaginação e criatividade; O real e o irreal; Espaços e culturas; Desejos e intenções; Investigação e discussão de conceitos; Causas e consequências.

- Diversos: Nova Base Nacional Comum Curricular, Metodologias educacionais e seus pensadores, Neurociência Educacional, LDB, Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Avaliações externas do SAEB (Prova Brasil). Atribuições relativas ao cargo.

g) Auxiliar de Serviços Gerais

Higiene e Saúde pessoal e ambiental. Cuidados básicos de limpeza. Responsabilidade e postura profissional e no atendimento. Ética. Noções de Higiene, Saúde e Segurança no trabalho. Equipamentos de Proteção Individual – tipos e utilização. Técnicas de manuseio, conservação e economia de produtos de limpeza. Manuseio de equipamentos em geral. Relacionamento interpessoal e trabalho em grupo. Coleta e seleção de resíduos sólidos. Atribuições relativas ao cargo.

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO - SUJEITO A ALTERAÇÕES

| ATOS | DATAS |
|--|--------------------------|
| Publicação do Edital na Íntegra | 26/10/2017 |
| Período de Inscrições e Prova de Títulos | 06/11//2017 a 13/11/2017 |
| Divulgação da Homologação das Inscrições e Prova de Títulos | 14/11//2017 |
| Recursos quanto às Inscrições e Prova de Títulos | 16/11/2017 a 17/11/2017 |
| Homologação Final das Inscrições e Prova de Títulos (caso houver algum recurso) | 20/11/2017 |
| Realização das Provas Escritas | 25/11//2017 |
| Divulgação do Gabarito | 27/11/2017 |
| Recursos quanto ao Gabarito | 27/11/2017 a 28/11//2017 |
| Divulgação do Gabarito Oficial e dos Aprovados | 29/11/2017 |
| Recursos quanto à Classificação | 30/11/2017 a 01/12/2017 |
| Divulgação e Homologação final do Certame | 04/12/2017 |

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

Como candidato ao Teste Seletivo nº 01/2017, para a vaga de _____,
solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos:

Macieira, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Obs: Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em: ____/____/2017

Responsável pelo recebimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO nº 01/2017

| | | |
|--------------------------|----------------------|-----------------------|
| Nome: | | Data nascimento: |
| Nome da Mãe: | | |
| RG nº | CPF nº | Título de Eleitor nº: |
| Endereço Completo: | | |
| Cidade: | | Estado: |
| E-MAIL: | | |
| Telefone Residencial nº: | Telefone Celular nº: | |
| Cargo: | | |

Maceira-SC, ____/____/2017.

Assinatura do Candidato

| | |
|---|----------------------------|
| Inscrição nº: | |
| Portador de Necessidade Especial () sim () não Qual? _____ CID _____ | |
| Você é mãe recentemente e precisa amamentar seu filho. () sim () não | |
| Necessidade a ser atendida na aplicação da Prova: | |
| Responsável pela informação: | |
| Data: | Assinatura do responsável: |

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas no Edital nº 01/2017 do Processo Seletivo para Contratação de: () Professor () Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Macieira.

Macieira, ____/____/2017.

Assinatura do Candidato